TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1012605-20.2018.8.26.0037

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral**

Requerente: Wladimir Nunes Silva Junior

Requerido: Via Varejo S/A

Juiz de Direito: Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Vistos.

Homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, constante de fls. 289 e, em consequência, julgo extinto o processo nos termos do art. 487, III, "b", do CPC. Aguarde-se o pagamento.

É dever das partes informarem ao Juízo, quando do adimplemento, para arquivamento dos autos.

P.I.C

Araraquara, 17 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA